



Trindade Junior e Impetrado Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tefé/AM, usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica INTIMADA a Paciente Dalany dos Santos Trindade Junior, na pessoa de seu Advogado Mateus Azevedo Oliveira (OAB/AM n.º 15.912), para tomar conhecimento da DECISÃO: "Ante o exposto, indefere-se a liminar.". Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 13 de janeiro de 2022. Secretária da colenda Primeira Câmara Criminal, Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Relatora, Marcelo Couto dos Santos Brasil, Secretário em Exercício - M102695A.' - Advs: Mateus Azevedo Oliveira (OAB: 15912/AM) - Ed. Des. Arnaldo Péres, 2º Andar

Nº 4000028-43.2022.8.04.0000 - Habeas Corpus Criminal - Manaus - Impetrante: Anderson de Souza Lima - Paciente: Mario Lima da Silva - Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Vara Especializada Em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes da Comarca de Manaus (1ª Vecute) - 'A Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Relatora dos autos de Habeas Corpus Criminal n.º 4000028-43.2022.8.04.0000, Manaus/AM, em que é Impetrante e Advogado Dr. Anderson de Souza Lima (OAB/AM n.º 10.190), Paciente Mário Lima da Silva e Impetrado Juízo de Direito da 1ª Vara Especializada Em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes da Comarca de Manaus (1ª Vecute), usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica INTIMADO o Paciente Mário Lima da Silva, na pessoa de seu Advogado Anderson de Souza Lima (OAB/AM n.º 10.190), para tomar conhecimento da DECISÃO: "Ante o exposto, indefere-se a liminar. ". Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 13 de janeiro de 2022. Secretária da colenda Primeira Câmara Criminal, Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Relatora, Marcelo Couto dos Santos Brasil, Secretário em Exercício - M102695A.' - Advs: Anderson de Souza Lima (OAB: 10190/AM) - Ed. Des. Arnaldo Péres, 2º Andar

Nº 4009619-63.2021.8.04.0000 - Habeas Corpus Criminal - Manaus - Impetrante: Adnilso Gomes Nery - Paciente: Luiz Carlos Maia da Silva - Impetrado: Juízo de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Manaus / Am - 'O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Mauro Bessa, Relator dos autos de Habeas Corpus Criminal n.º 4009619-63.2021.8.04.0000, Manaus/AM, em que é Impetrante e Advogado Dr. Adnilso Gomes Nery (OAB/AM Nº 4.124), Paciente Luiz Carlos Maia da Silva e Impetrado Juízo de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Manaus / Am, usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica INTIMADO o Paciente Luiz Carlos Maia da Silva, na pessoa de seu Advogado Dr. Adnilso Gomes Nery (OAB/AM Nº 4.124), para tomar conhecimento da DECISÃO: "Neste diapasão, entendo, numa análise superficial, sem adentrar no mérito, pela ausência dos requisitos autorizadores a ensejar a manutenção da custódia temporária do Paciente, haja vista que o decreto prisional, não indica a alegada imprescindibilidade da prisão do Paciente para as investigações, motivo pelo qual CONCEDO A LIMINAR em favor de LUIZ CARLOS MAIA DA SILVA, determinando a expedição do competente Alvará de Soltura em seu favor, se por aí não estiver preso.". Exma. Sra. Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, Plantonista; e, em sede de ratificação, da DECISÃO: "Considerando que o pedido de concessão de medida liminar já foi devidamente apreciado pela em. Desembargadora Plantonista, por meio da decisão deferitória de fls. 41-45, requisitem-se as informações à autoridade apontada como coatora.". Exmo. Sr. Desembargador João Mauro Bessa, Relator. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 13 de janeiro de 2022. Secretária da colenda Primeira Câmara Criminal, Exmo. Sr. Desembargador João Mauro Bessa, Relator, Marcelo Couto dos Santos Brasil, Secretário em Exercício - M102695A.' - Advs: Adnilso Gomes Nery (OAB: 4124/AM) - Ed. Des. Arnaldo Péres, 2º Andar

Nº 4009843-98.2021.8.04.0000 - Habeas Corpus Criminal - Manacapuru - Impetrante: Luís Carlos Palheta Silva - Paciente: Janderson Carvalho Ferreira - Coatora: Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Manacapuru - 'A Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Relatora dos autos de Habeas Corpus Criminal n.º 4009843-98.2021.8.04.0000, Manacapuru/AM, em que são Impetrantes e Advogados Drs. Luís Carlos Palheta Silva (OAB/AM n.º 9.717) e Luís Eduardo dos Santos Valois Coêlho (OAB/AM n.º 1.975), Paciente Janderson Carvalho Ferreira e Impetrado Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Manacapuru, usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica INTIMADO o Paciente Janderson Carvalho Ferreira, na pessoa de seus Advogados Drs. Luís Carlos Palheta Silva (OAB/AM n.º 9.717) e Luís Eduardo dos Santos Valois Coêlho (OAB/AM n.º 1.975), para tomar conhecimento da DECISÃO MONOCRÁTICA: "Pelo exposto, não se conhece da presente ordem.". Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 13 de janeiro de 2022. Secretária da colenda Primeira Câmara Criminal, Exmo. Sr. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Relatora, Marcelo Couto dos Santos Brasil, Secretário em Exercício - M102695A.' - Advs: Luís Carlos Palheta Silva (OAB: 9717/AM) - Ed. Des. Arnaldo Péres, 2º Andar

Nº 4009889-87.2021.8.04.0000 - Habeas Corpus Criminal - Manaus - Impetrante: Vangleys Reis Vianna - Paciente: Adrian Ximenes Nogueira - Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Vara Especializada Em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes de Manaus (2ª Vecute) - 'A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vânia Maria Marques Marinho, Relatora dos autos de Habeas Corpus Criminal n.º 4009889-87.2021.8.04.0000, Manaus/AM, em que é Impetrante e Advogado Dr. Vangleys Reis Vianna (OAB/AM n.º 7.797), Paciente Adrian Ximenes Nogueira e Impetrado Juízo de Direito Plantonista Criminal da Comarca de Manaus, usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica INTIMADO o Paciente Adrian Ximenes Nogueira, na pessoa de seu Advogado(a) Dr. Vangleys Reis Vianna (OAB/AM n.º 7.797), para tomar conhecimento da DECISÃO: "Ao exposto, RATIFICO a decisão de fls. 191-193, lavrada pelo Exmo. Desembargador Plantonista em sede de Plantão Judicial de Segundo Grau, e INDEFIRO o pedido liminar.". Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 12 de janeiro de 2022. Secretária da colenda Primeira Câmara Criminal, Exma. Sra. Desembargadora Vânia Maria Marques Marinho, Relatora, Marcelo Couto dos Santos Brasil, Secretário em Exercício - M102695A.' - Advs: Vangleys Reis Vianna (OAB: 7797/AM) - Ed. Des. Arnaldo Péres, 2º Andar

Nº 4009939-16.2021.8.04.0000 - Habeas Corpus Criminal - Manaus - Impetrado: J. de D. da V. do 1 J. E. da V. D. (da P. da C. de M. - Impetrante: J. de M. N. - Paciente: Marcelo Lima de Souza - 'A Excelentíssima Senhora Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Relatora dos autos de Habeas Corpus Criminal n.º 4009939-16.2021.8.04.0000, Manaus/AM, em que é Impetrante e Advogado Dr. Jamerson de Moura Nogueira (OAB/AM n.º 8.353), Paciente M. L. de S. e Impetrado Juízo de Direito da Central de Inquéritos de Manaus, usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste, fica INTIMADO o Paciente M. L. de S. , na pessoa de seu Advogado Dr. Jamerson de Moura Nogueira (OAB/AM n.º 8.353), para tomar conhecimento da DECISÃO MONOCRÁTICA: "Ao exposto, tendo em vista que a estreita via do habeas corpus não abre espaço para dilação probatória, indefere-se-o, in limine, com fundamento no art. 663, do CPP, sem prejuízo de nova impetração, desde que cumpridas as formalidades legais.". Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 13 de janeiro de 2022. Secretária da colenda Primeira Câmara Criminal, Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Relatora, Marcelo Couto dos Santos Brasil, Secretário em Exercício - M102695A.' - Advs: Jamerson de Moura Nogueira (OAB: 8353/AM) - Ed. Des. Arnaldo Péres, 2º Andar